

PROCESSO Nº 2022036739
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 278/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5.061.897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.119.310/0001-79, com sede na Avenida Montreal, nº 156, Quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, Goiânia/GO, CEP: 74.370-610, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Senhor **JOSTER LOBO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.117.067, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 784.594.941-87, residente e domiciliado na Rua C-181, nº 619, Quadra 619, Lote 12, Casa 03, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização de ambientes internos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessário para dar continuidade à prestação dos serviços de sanitização, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização de ambientes internos da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de agosto de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

JOSTER LOBO GOMES

Pela contratada

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25